



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 065/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO USO DA PREFEITURA NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021, O **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERIÇOS LTDA** com sede na RUA C, 72, LOT 52 – PORTO SUL, QD 03, ZONA DE EXPANSÃO, na cidade de ARACAJU - SE, CEP 49.000.590, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.628.379/0001-63, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 043.755.344-27, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO USO DA PREFEITURA NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 032/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
1	26344 - ALICATE COM ISOLAMENTO / Marca: WORKER	UND	0	10,000	10,000	19,800	198,000	54,89%
9	82918 - Cabeçote de alumínio de 1 1/2" / Marca: BETEL	UND	0	4,000	4,000	4,900	19,600	30,00%
12	83972 - CABO DE COBRE PP 2X1,00MM2, 450/750V / Marca: COBRECOM	M	0	1500,000	1500,000	2,390	3.585,000	35,75%
13	83971 - CABO DE COBRE PP 3X4,00MM2, 450/750V / Marca: COBRECOM	M	0	1000,000	1000,000	9,700	9.700,000	34,54%



897

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

14	83968 - CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA VWF-B, 1 CONDUTOR 450/750V, SEÇÃO NOMIAL 2,5MM2 / Marca: COBRECOM	M	0	2000,000	1,620	3.240,000	32,78%
15	82909 - Caixa de medição trifásica, para ramal de serviço / Marca: TAF	UND	0	4,000	84,700	338,800	30,00%
16	84001 - CAIXA PARA QUADRO ELÉTRICO EM CHAPA METALICA D=60 X 50 X 20CM / Marca: NOBRE BRASIL	UND	0	4,000	322,000	1.288,000	30,00%
17	83981 - CAPACETE COM ABA / Marca: DELTA PLUS	UND	0	10,000	7,560	75,600	30,00%
18	25347 - CHAVE INGLESA 12" / Marca: SPARTA	UND	0	5,000	32,900	164,500	30,00%
19	28893 - Cinturao de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensario, cintura e pernas / Marca: DEGOMASTER	UND	0	4,000	38,880	155,520	25,00%
24	83973 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CONDUTOR PRINCIPAL 10-95MM2 E DERIVAÇÃO PARA 1,5-10MM2, CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A / Marca: INTELLI	UND	0	2000,000	5,000	10.000,000	60,96%
26	83976 - CORDA DE POLIAMIDA 12MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA - 100MT / Marca: PAMPA	UND	0	1,000	322,670	322,670	30,00%
29	83991 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40A COM CAIXA MOLDADA 10KVA / Marca: STECK	UND	0	2,000	29,700	59,400	30,00%
32	83994 - DISJUNTOR TRIPOLAR 80A PADRÃO DIN - LINHA BRANCA - CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KVA, REF. SIEMENS 5SX1 O / Marca: STECK	UND	0	2,000	78,000	156,000	30,97%
33	83997 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V - PARA-RAIO / Marca: STECK	UND	0	6,000	37,030	222,180	30,00%
34	83975 - ESCADA EXT. VAZADA 29 DEGRAUS 5,15 X 9M, COR LARANJA, SAPTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONT. DE ACABAMENTO EM NULON; / Marca: ESCAFORT	UND	0	2,000	1.033,610	2.067,220	30,00%
38	83978 - JOGO COM 6 CHAVES DE FENDA ISOLADA / Marca: LOTUS PLUS	UND	0	4,000	80,000	320,000	38,01%
39	89931 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 70W (PHILIPS REF. SON 70W OU SIMILAR). / Marca: PHILIPS	UND	0	3500,000	11,400	39.900,000	58,08%
41	83960 - LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W (REF. SON 250W OU SIMILAR) / Marca: G-LIGHT	UND	0	1000,000	16,450	16.450,000	67,39%
42	83961 - LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W (REF. SON 400W OU SIMILAR) / Marca: G-LIGHT	UND	0	200,000	22,270	4.454,000	62,13%
45	83985 - LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE E OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2.5 KV (PAR) / Marca: ORION	PAR	0	4,000	195,000	780,000	30,22%
46	83982 - LUVA DE RASPA / Marca: LUVEQ	PAR	0	20,000	6,500	130,000	33,12%
47	83983 - OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB. / Marca: DELTA PLUS	UND	0	10,000	2,940	29,400	30,16%
50	84002 - PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM / Marca: ROMAGNOLE	UND	0	400,000	6,000	2.400,000	46,57%
51	84005 - PORCA QUADRADA ROSCA DN 16MM / Marca: JOMARCA	UND	0	1300,000	0,450	585,000	75,40%



898

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

52	24064 - REATOR EXTERNO P/LAMPADA VAPOR SODIO 150W / Marca: QS	UND	0	1500,000	50,000	75.000,000	53,70%
54	23982 - REATOR EXTERNO P/LAMPADA VAPOR SODIO 70W / Marca: QS	UND	0	2500,000	32,000	80.000,000	39,16%
55	83963 - REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W / Marca: QS	UND	0	200,000	82,380	16.476,000	52,10%
58	83966 - SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40 / Marca: DECORLUX	UND	0	1000,000	4,600	4.600,000	36,02%
59	83984 - TALABARTE DE SEGURANÇA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA 53MM DE ABERTURA, COM OBSROVEDOR DE ENERGIA / Marca: CAMPER	UND	0	4,000	108,300	433,200	25,02%
62	89933 - TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO GARFO PARA CABO 4,0MM2. / Marca: INTELI	UND	0	100,000	0,390	39,000	31,57%
63	83988 - TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO PINO PARA CABO 4,0MM2 / Marca: INTELI	UND	0	200,000	0,440	88,000	31,25%
Total do Fornecedor				####	2.649,580	273.277,090	33,40%

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



899

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação



900

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI - Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 032/2021 - PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a



901

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

SIMÃO DIAS – SE, 06 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO:04375534427
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO:04375534427
Dados: 2021.12.07 11:33:02 -03'00'

MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:

2-
Nome:
CPF: